



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **27 de janeiro de 2021**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 12/19, em que através do requerimento nº 347/20, é solicitada a aprovação do projeto de arquitetura de alterações em obra e a autorização de utilização, do prédio descrito no descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico, deferir o licenciamento do projeto de arquitetura das alterações em obra, podendo ainda ser emitida a autorização de utilização.

Expediente

Presente o Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução de obra, referente à empreitada de vedações e guardas no acesso ao Monte virgem, Serra D'Ossa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução de obra - empreitada de vedações e guardas no acesso ao Monte virgem, Serra D'Ossa.

Criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

“Na sequência da videoconferência durante a qual a Sra. Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas apresentou à CIMAC o PNAID – Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (ver apresentação em anexo), e a Sra. Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora apresentou os GAE – Gabinete de Apoio ao



Emigrante (também em anexo), recebemos a proposta protocolo a celebrar com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas;

Os GAE constituem uma competência transferida para os municípios, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, e são definidos – pelo número 1 do Artigo 5.º do mesmo diploma – como “estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório”;

De acordo com o Artigo 12.º (ainda do mesmo diploma), as condições gerais de instituição, gestão e extinção dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são as seguintes:

- a) A existência de um espaço que cumpra os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor e esteja provido de instalações sanitárias;*
- b) O atendimento por, pelo menos, um trabalhador com competências associadas à especificidade do posto de trabalho e formação adequada ao desempenho da função, nomeadamente em atendimento ao público, no manuseamento de tecnologias de informação (...);*
- c) Um horário adequado à satisfação das necessidades de atendimento;*
- d) O tratamento ou encaminhamento técnico de todos os atendimentos;*
- e) O uso de sistema informático de gestão processual dos atendimentos assente na ótica do cliente e que permita a partilha regular ou permanente de informação com o serviço competente da Administração central, com vista ao seu tratamento uniforme;*
- f) A adequada divulgação da existência e das competências dos GAES (...) junto da população alvo.*

Solicitam os serviços o Ministério dos Negócios Estrangeiros que o Município que pretendam constituir desde já o GAE e assinar o protocolo, que transmitam essa pretensão, pelo que solicito indicações superiores face à presente questão.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a constituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante e proceder à assinatura do protocolo apresentado em anexo à informação supratranscrita, dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar na sua assinatura ou na sua ausência ou impedimento legal ao Senhor Vice-Presidente.



Loja Online – Protocolo CTT

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

“À semelhança do verificado no ano passado, os CTT apresentaram uma proposta de protocolo, tendo como objetivo a divulgação do seu serviço de “Loja Online”;

O serviço a prestar “permite a criação de lojas online por empresas sem necessitarem de conhecimentos técnicos de desenvolvimento de sites. Tudo é feito através de uma interface Web intuitivo, com integração automática com os sistemas de expedição dos CTT” (ponto 3.a. do protocolo), entre outras valências;

O Protocolo prevê que o Município continue a apoiar os produtores e os comerciantes da região na adoção de novos canais de comércio eletrónico, aproximando os mesmos dos respetivos clientes finais;

Não há custos para o Município;

As empresas com sede no concelho que adiram até 15/02/2021, usufruem de 6 mensalidades gratuitas (este período pode vir a ser alargado);

As empresas com sede no concelho que adiram após 15/02/2021, usufruem de 3 mensalidades gratuitas durante o ano de 2021

À semelhança do verificado com o protocolo assinado no ano passado, não identifiquei qualquer constrangimento a que o protocolo seja assinado nos termos que se anexa, garantida que está a autonomia da decisão de cada empresário e/ou empresa no acesso ao serviço, pelo que proponho que o Município delibere a assinatura do protocolo proposto e em anexo.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a assinatura do protocolo apresentado em anexo à informação supratranscrita, dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar na sua assinatura ou na sua ausência ou impedimento legal ao Senhor Vice-Presidente.

Modificação Orçamental

Presente a alteração permutativa nº 1, ao Orçamento do Município de Redondo, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao ano contabilístico de 2021.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração permutativa nº 1, ao Orçamento do Município de Redondo, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao ano contabilístico de 2021.

Subsídios

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.

Paços do Concelho, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



António José Rega Matos Recto